



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

REPRESENTAÇÃO Nº 16/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Apresento, nos termos do artigo 136, do Regimento Interno, a presente Representação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça da Comarca de Carandaí, requerendo sua intervenção a respeito do descumprimento da Lei por parte do Poder no que tange a quantidade de cachorros de ruas na cidade.

Trata-se de um pedido de vários moradores do bairro Cruzeiro, em especial da Rua João Blazuti.

Segundo os moradores, a pessoa do Sr. Almir Luiz Coimbra que reside na Rua João Blazuti, por gostar muito de animais, mantém sempre em sua varanda comida e água para os cães de ruas.

Essa boa ação do morador tem causado inúmeros transtornos aos moradores vizinhos da rua e do bairro e oferecido muito perigo as pessoas que transitam naquela redondeza, como por exemplos, ataques dos cães a vários cidadãos, acúmulo de fezes de animais nos passeios das casas dos moradores, o que causa um mau cheiro terrível, caso eles mesmos não limpe a sujeira.

Entendo que a responsabilidade com os cães de rua não seja da Promotoria de Justiça e sim da Prefeitura Municipal que deveriam recolher todos os cães e mantê-los no canil municipal, dando assim, cumprimento das Leis Municipais.

O problema é que estamos diante da inércia do Poder Público Municipal a esse respeito e que vem ocasionando todos esses transtornos de saúde pública aos munícipes.

Sendo assim, apresento a Vossa Excelência a queixa dos moradores que esperam uma resposta e atitude do nobre representante ministerial da Comarca.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 27 de agosto de 2020.

André Luiz de Melo
-Vereador-